



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 70 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TEL./FAX: 35 3464-1572 / 35 3464-1573

www.camarainconfidentes.mg.gov.br

ATO N.001/2020

Ref.:Afastamento de servidora devido ao Covid-19

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inconfidentes, MG., no uso de suas funções institucionais, previstas no art.8º. e no inc.I e no parágrafo único do inc.XIV do art.21 do Regimento Interno desta Casa, através deste Ato, resolve:

Considerando que a servidora Sílvia de Fátima Oliveira estava cedida para a Prefeitura Municipal desde janeiro de 2017 e, foi exonerada a pedido do cargo de confiança, Portaria da Prefeitura n.67 de 24/09/20;

Considerando que a servidora apresentou requerimento para retornar ao seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Casa e, considerando que a servidora é concursada desta Casa, nomeada mediante a Portaria n.05/2007 em 15/01/2007;

Considerando que a servidora apresentou laudo médico determinando seu afastamento do trabalho por prazo indeterminado por ser grupo de risco do Covid-19 e, informou que estava afastada dos serviços na Prefeitura em virtude do laudo;

Considerando que a servidora apresentou novo laudo médico atualizado, reiterando o laudo médico anterior;

Considerando a Portaria Conjunta n.20 dos Ministérios da Saúde e da Economia, sobre medidas preventivas no trabalho contra o covid-19 e, quanto aos trabalhadores do grupo de risco diz:Trabalhadores do grupo de risco são os trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da covid-19, devem prioritariamente permanecer em casa, em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível.

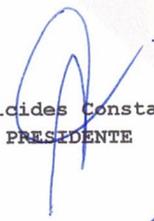
E por fim, considerando a Pandemia em virtude do COVID-19;

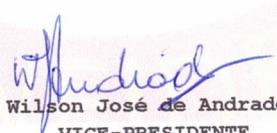
RESOLVE:

Art.1º.Determinar o afastamento da servidora Sílvia de Fátima Oliveira, com data retroativa a 25/09/20 e, enquanto durar a Pandemia do Covid-19.

Art.2º.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Inconfidentes, 07 de outubro de 2020.


Alcides Constantini
PRESIDENTE


Wilson José de Andrade
VICE-PRESIDENTE


Francisco de Paula Correa
SECRETÁRIO

